



**COMUNICAÇÃO DE COLETA DE LENHA SECA DE ÁRVORES
NATIVAS PARA CONSUMO PRÓPRIO NA PEQUENA
PROPRIEDADE OU POSSE RURAL**

**Secretaria Municipal
da Agricultura, Meio
Ambiente e
Desenvolvimento
Econômico**

CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: COLETA ATÉ O VOLUME DE 20 METROS ESTÉREOS DE LENHA SECA NATIVA POR ANO PARA USO DOMÉSTICO, SEM PROPÓSITO COMERCIAL DIRETO OU INDIRETO. CONFORME RESOLUÇÃO CONSEMA 372/2018

A Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Prefeitura Municipal de Pejuçara

O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, abaixo identificado:

Nome Completo *:			
CPF *nº:			
End.: Rua/Av *:			nº *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:	
Telefone *:()	FAX *:()	e-mail:	

Comunica ao órgão ambiental competente, A COLETA DE LENHA SECA DE ÁRVORES NATIVAS PARA USO DOMÉSTICO, SEM PROPÓSITO COMERCIAL DIRETO OU INDIRETO, em área de sua propriedade, tendo como base os dados abaixo informados:

Dados da propriedade (exceto quanto área pública ou servidão):

Denominação do imóvel (INCRA)	
Nº da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis	
Comarca do Município de	
Área total registrada	
Distrito/ Localidade/ Linha ou Endereço	
Município	

Roteiro de acesso: percurso a partir da sede do município ou pontos de referência de fácil localização, com indicação das distâncias em quilômetros até a propriedade.

Volume de Lenha Coletada:		METROS ESTÉREOS
Local de Depósito Final da Lenha		

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Proprietário ou Representante Legal do(s) proprietário(s) requerente(s) _____

Nome Completo Legível _____

CPF _____

Carimbo do Órgão Ambiental Competente:

RECEBIDO EM:



**COMUNICAÇÃO DE COLETA DE LENHA SECA DE ÁRVORES
NATIVAS PARA CONSUMO PRÓPRIO NA PEQUENA
PROPRIEDADE OU POSSE RURAL**

**Secretaria Municipal
da Agricultura, Meio
Ambiente e
Desenvolvimento
Econômico**

ANEXO I

Esta folha deve ser entregue no setor de triagem junto com os demais documentos abaixo listados.

1	<u>Comunicado</u> preenchido conforme página inicial deste formulário.	
2	<u>Cópia do Cartão do CPF</u> do proprietário, do empreendedor e do representante legal, quando houver.	
3	<u>Comprovante de residência</u> do empreendedor.	
	<u>Cópia da Certidão da Matrícula do imóvel</u> , atualizada em até 90 dias , no Registro de Imóveis.	
	<u>Observações:</u> <ul style="list-style-type: none">Nos casos de Posse a Justo Título e Posse por Simples Ocupação, o requerente deverá apresentar como comprovante da posse do imóvel: Cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA e comprovante de pagamento do último ITR (ano anterior).Em caso de inexistência de um dos documentos, deverá ser apresentado Declaração de Posse expedida pela Prefeitura Municipal, conforme Instrução Normativa DEFAP/SEMA Nº 02/2006.	
4		
5	<u>Certidão Negativa de Débitos Municipais</u>	
6	<u>Cadastro Ambiental Rural</u>	

Observações:

- O ato de comunicação deverá ser realizado com duas vias preenchidas e assinadas.
1º VIA – ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, podendo ser cópia
2º VIA – PROPRIETÁRIO REQUERENTE
- A lenha nativa seca coletada deverá ser estaleirada no local de depósito final informado.
- A coleta fica sujeita à fiscalização, conforme legislação vigente.

A) Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos.

B) O órgão florestal poderá solicitar estudos complementares e documentação adicional quando julgar necessário.

As pequenas propriedades rurais que estão isentas de recolhimento de taxas, bem como da apresentação de responsabilidade técnica.